

DETRAN-TO
DOCUMENTAÇÃO SGD Nº
20/20/32479/029304
Data: 09/12/20
Horas: 13:26



PROTOCOLO DETRAN-TO RECEBEMOS
09 DEZ. 2020
Horário: 13:22 min
Assinatura

OFÍCIO/SISEPE N.º 211/2020

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor
CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins -DETRAN/TO

Assunto: Condições de Trabalho dos Fiscais de Trânsito do DETRAN-TO.

Senhor Presidente,

Este Sindicato atua no atendimento dos anseios dos servidores públicos no Estado do Tocantins, assim como na garantia de que seus direitos individuais e coletivos não serão violados, pelo que defende uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, dentre os quais a moralidade, legalidade, eficiência, celeridade e probidade administrativas.

Conforme é de conhecimento de Vossa Excelência, os servidores públicos Fiscais de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (DETRAN-TO) se reuniram em Assembléia Geral na última sexta-feira, dia 04/12/2020, para discutir novamente as condições de trabalho e desvalorização da categoria, cobrando que o governo do Estado garanta estrutura de trabalho e valorização dos servidores públicos.

Ademais, ao longo do ano de 2020 foram encaminhados diversos ofícios pelo SISEPE-TO ao DETRAN reivindicando melhorias de condições de trabalho aos fiscais de trânsito. Senão vejamos:

- OFÍCIO/SISEPE n.º 67/2020** – Fornecimento de álcool em gel e máscaras em virtude da pandemia do vírus COVID-19 (novo coronavírus).
- OFÍCIO/SISEPE n.º 77/2020** – Condições de trabalho dos servidores públicos estaduais lotados no DETRAN-TO. (equipamentos para subsidiar a realização dos trabalhos)
- OFÍCIO/SISEPE n.º 86/2020** – Reestruturação, Ampliação dos Pólos e Implementação de Escala de Trabalho dos Fiscais de Trânsito lotados no DETRAN-TO.
- OFÍCIO/SISEPE n.º 87/2020** – Escala de Trabalho dos Fiscais de Trânsito lotados no DETRAN-TO.
- OFÍCIO/SISEPE n.º 90/2020** – Desvio de Função Fiscal de Trânsito lotado no DETRAN-TO.
- OFÍCIO/SISEPE n.º 91/2020** – Implementação de Ressarcimento/Produtividade por Despesas de atividades educativas e/ou complementares.

Assinado de forma digital por CLEITON LIMA
CLEITON LIMA
PINHEIRO:53009436149
Dados: 2020.12.09 12:45:10 -03'00'

OFÍCIO/SISEPE n.º 99/2020	–	Agendamento de Reunião para tratar dos interesses dos Fiscais de Trânsito e demais Servidores lotados no DETRAN-TO;
OFÍCIO/SISEPE n.º 197/2020	–	Solicitação de Informações ref. a quantitativo de servidores.
OFÍCIO/SISEPE n.º 198/2020	–	Solicitação de Informações ref. a escala de trabalho dos fiscais de trânsito.
OFÍCIO/SISEPE n.º 200/2020	–	Encaminhamento de minuta de Lei sobre indenização por escala extraordinária de serviço prestado por fiscais de trânsito.
OFÍCIO/SISEPE n.º 208/2020	–	Encaminhamento de minuta de Lei sobre Gratificação de Risco de Vida aos fiscais de trânsito.
OFÍCIO/SISEPE n.º 209/2020	–	Revezamento de fiscais de trânsito nas viagens a serviço da administração.

Importa destacar que a Administração, através do OFÍCIO Nº 2466/2020/GABPRES apresentou resposta a algumas das reivindicações dos Fiscais de Trânsito, argumentando que “todas as questões levantadas pela classe são reflexo das gestões passadas”, entretanto, na prática, não se observa a adoção de medidas efetivas para atender às justas solicitações dos servidores públicos.

A Administração deve proporcionar um ambiente de trabalho adequado e salubre em seus órgãos, de modo a propiciar a saúde do servidor. Deve-se ressaltar que a Carta Magna estendeu aos servidores públicos, nos termos do artigo 39, §3º, a garantia e proteção dada aos trabalhadores comuns prevista no artigo 7º, inciso XXII, *in verbis*:

Art. 7º são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...) XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

A existência de condições mínimas de trabalho, por sua vez, está ligada diretamente com a eficiência com que o serviço público é prestado.

Na certeza de que Vossa Excelência reconhece o trabalho como um dos elementos para a concretização da dignidade da pessoa humana, o SISEPE-TO REQUER de Vossa Excelência, em caráter de urgência, a adoção de medidas efetivas para a melhoria das condições de trabalho dos fiscais de trânsito.

Aguarda-se reposta no prazo máximo de 10 dias na forma do art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a fim de que seja dada uma devida satisfação aos servidores.

Atenciosamente,

CLEITON

LIMA

PINHEIRO:530

09436149

Assinado de forma
digital por CLEITON LIMA
PINHEIRO:53009436149
Dados: 2020.12.09
12:45:30 -03'00'

CLEITON LIMA PINHEIRO

Presidente do SISEPE/TO